

Nº 123 - DOU – 28/06/2024 - Seção 1 – p.23

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

PORTARIA CONJUNTA CNPQ/CAPES Nº 1, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Os Presidentes do CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq e da COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhes são conferidas, respectivamente, pelo Decreto nº 11.229, de 7 de outubro de 2022 e pelo Decreto nº 11.238, de 18 de outubro de 2022, resolvem:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI) com o objetivo de analisar a proposta de ação emergencial de destinação de recursos financeiros pelas agências federais de fomento - CNPq e CAPES - para a mobilidade dos estudantes de Pós-Graduação do estado do Rio Grande do Sul, de modo que possam dar continuidade à suas pesquisas de mestrado/doutorado em outros laboratórios do País.

Art. 2º O GTI será composto pelos seguintes membros:

I - do CNPq:

- a) o Diretor Científico;
- b) a Diretora de Cooperação Institucional, Internacional e Inovação;
- c) a Procuradora-Chefe da Procuradoria Federal junto ao CNPq;

II - da CAPES:

- a) o Diretor de Programas e Bolsas no País; e
- b) a Procuradora-Chefe da Procuradoria Federal junto à CAPES.

Art. 3º A Coordenação do GTI será exercida por um dos seus membros escolhido pelos demais, na primeira reunião do grupo.

Parágrafo único. O apoio administrativo será exercido pelo Serviço da Presidência e de Apoio aos Órgãos Colegiados Superiores do CNPq.

Art. 4º Os trabalhos deverão ser concluídos e apresentados aos Presidentes do CNPq e da CAPES no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO

Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

DENISE PIRES DE CARVALHO

Presidente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior